

LEI Nº 1187/89

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

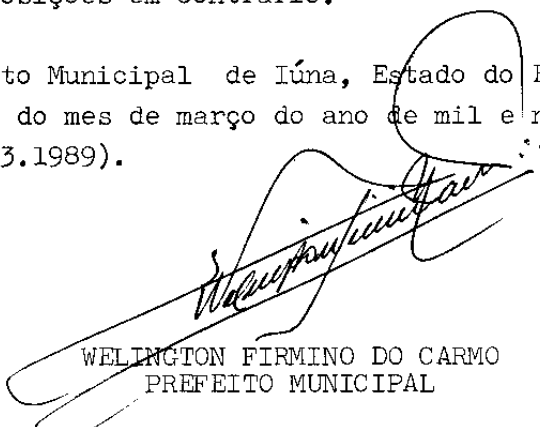
Art.1º)- Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, que ocorrerá, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art.2º)- O Executivo realizará programação cívico-estudantil alusiva à data, para realçar a efeméride.

Art.3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art.4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (31.03.1989).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos trinta e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e nove (31.03.1989), e publicado no Jornal nº 59



HERON DUMITH ALCURE
CHEFE DE GABINETE